

## Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301 CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

> E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br Site: www.camarasalto.sp.gov.br

### COMISSÃO MISTA (ART. 30, II, DO REGIMENO INTERNO) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO

LOCAL E DATA: Salto/SP, 16/05/2024

**RELATOR:** Vereador Fabio Jorge Rodrigues

AUTOR: Prefeitura da Estância Turística de Salto

PROCESSO Nº: 65/2024

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 44/2024

Prosidente

Autoriza a abertura, em favor da Secretaria Municipal de Educação, de Crédito Especial no valor de R\$ 30.000,00, para os fins que especifica (Emenda Impositiva do Vereador Alessandro Dernival da Silva – Aquisição de ferramentas em geral e manutenção e reforma do CEMUS XIV).

#### PARECER:

Analisando a propositura encaminhada a esta Comissão Mista (art. 30, II, do Regimento Interno), juntamente com o relatório anexo apresentado pelo Relator votando favoravelmente ao projeto, todos os membros entendem que a mesma preenche os requisitos legais, cujo conteúdo se adota e se incorpora neste parecer, motivo pelo qual emitem o parecer FAVORÁVEL ao relatório e ao projeto por unanimidade de votos.

JOSÉ BENEDITO DE CARVALHO

PRESIDENTE

FABIO JORGE ROBRIGUES

RELATOR

EZEQUIEL DE SOUZA DAMASCENO

**MEMBRO** 

MARCIO CONBADO

MEMBRO

DANIEL FRAGA MOREIRA BERTANI

MEMBRO

CÍCERO GRANJEIRO LANDIM

ALESSANDRO DERNIVAL DA SILVA MEMBRO

HENRIQUE BALSEIROS CHAMOSA NETO

**MEMBRO** 



## CÂMARA DA ESTÂNCIA TURISTICA DE SALTO

GABINETE DO VEREÁDOR FÁBÍO JORGE RODRÍGUES.

# COMISSÃO MISTA DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

**EMENTA:** Parecer do PROJETO DE LEI Nº 42/2024, 41/2024, 43/2024.

#### **RELATÓRIO**

Os Projetos de Lei N° 42/2024, N° 43/2024 e N° 44/2024, todos de autoria da Prefeitura Municipal, propõem a abertura de Créditos Especiais em favor da Secretaria Municipal de Educação para diversos fins, conforme especificados em cada projeto. Abaixo, apresento uma análise detalhada de cada um deles:

#### PROJETO DE LEI Nº 42/2024

Este projeto autoriza a abertura de um Crédito Especial no valor de R\$79.000,00 em favor da Secretaria Municipal de Educação, conforme emenda impositiva do Vereador Henrique Balseiros Chamosa Neto. Os recursos serão destinados para manutenções e reforma em geral do CEMUS III. O parecer do Jurídico é favorável e o prazo para análise é até 16/05/2024.

#### PROJETO DE LEI N° 43/2024

Este projeto autoriza a abertura de um Crédito Especial no valor de R\$20.000,00, em favor das Secretarias Municipais de Educação e Obras e Serviços Públicos. Os recursos serão destinados para despesas de custeio do CEMUS III e substituição de luminárias LED no Bairro Nova Era, conforme emenda impositiva do Vereador Alessandro Dernival da Silva. O parecer do Jurídico é que o projeto é constitucional e o prazo para análise é até 16/05/2024.

#### PROJETO DE LEI Nº 44/2024

Este projeto autoriza a abertura de um Crédito Especial no valor de R\$30.000,00 em favor da Secretaria Municipal de Educação, conforme emenda impositiva do Vereador Alessandro Dernival da Silva. Os recursos serão destinados para aquisição de ferramentas em geral e manutenção e reforma do CEMUS XIV. O parecer do Jurídico é favorável e o prazo para análise é até 16/05/2024.



## CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

#### GABINETE DO VEREADOR FÁBIO JORGE RODRÍGUES

VOTO

Diante do exposto, manifesto meu voto FAVORÁVEL aos PROJETOS DE LEI N° 42/2024, N° 43/2024 e N° 44/2024, recomendando sua aprovação pelas comissões competentes para continuidade no processo legislativo.

Estância Turística de Salto, 24 de abril de 2024.

**FABIO JORGE RODRIGUES** 

VEREADOR RELATOR

